



DECRETO Nº 2.098, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

(Nomeia Membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.112, de 15 de outubro de 2020, alterado pela Lei nº 1.207, de 31 de agosto de 2021, **DECRETA:**

Artigo 1.º: Ficam nomeados os **Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR** - a saber:

DO PODER PÚBLICO:

1. Representante do Turismo;

Titular: Ricardo Akira Harada

Suplente: Carlos Henrique Barbosa de Souza

2. Representante da Cultura;

Titular: Iran Alves Gomes

Suplente: Lucas Garcia Mingoni

3. Representante da Educação;

Titular: Josimar da Silva

Suplente: Cristiane Matheus Alves Vogt

4. Representante da Câmara Municipal;

Titular: André Marques Leonelo

Suplente: Neusa Aparecida Franco Mila

DA INICIATIVA PRIVADA:

1. Representante de ONGs Clubes de Serviços ou Associações ligadas a Cultura, Esporte ou Turismo;

Titular: Daniel Berturo

Suplente: Walter Diab Junior

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



2. Representante do seguimento de Hotéis e Pousadas;

Titular: Michael de Paula Silva

Suplente: Roberta Aparecida da Silva França

3. Representante da Associação Comercial e Industrial;

Titular: Gilberto Pedersoli

Suplente: Júlia Santana Ferreira

4. Representante das Agências de Turismo;

Titular: Lúcia Cristina Bologna Flora

Suplente: Joice Graciele Ambrósio Degrande

5. Representante do seguimento Propriedades Rurais com Interesse Turístico;

Titular: Rodrigo Junqueira Barbosa de Campos

Suplente: Lucas Vicentini Sousa

6. Representante do seguimento Urbanistas, Engenheiros ou Arquitetos;

Titular: Marina Melo Costa

Suplente: Djalma José dos Reis

7. Representante do seguimento Empresas de Organização de Eventos Culturais ou Esportivos;

Titular: Fábio Hissao Ozawa Harada

Suplente: José Ecyr Bucioli

8. Representante do seguimento bares, restaurantes e similares;

Titular: Paulo Henrique Ferreira Manso

Suplente: Camila Mayumi Ozawa Harada

9. Representante do seguimento Empresas de Fretamento de Veículos;

Titular: Alcyr Luiz Coli

Suplente: Maloni dos Santos Coli

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 1.529, de 29 de setembro de 2021 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 31 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra